



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

EDITAL Nº. 0058/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0058/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0040/2015

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE OURO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.913.031./0001-72, com sede na Rua João Maria Conrado, centro, em Ouro Verde /SC, por intermédio da Prefeita Municipal, **Sra. Rosane Minetto Selig**, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade Pregão, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição do objeto indicado no item 2.1 deste Edital. A presente licitação será do tipo **Menor preço por Item**, processada e julgada em conformidade com o que dispõe a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n. 1518/2006, e N.º 2356/2013 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014 e legislação vigente pertinente à matéria, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível Aquisição de forma parcelada de Materiais de consumo e limpeza das Secretarias de Administração, Saúde, Agricultura, Infra-Estrutura, Educação Cultura e Esportes e Creche Maria Jose Meneses do Município de Ouro Verde/ SC, conforme especificações constantes do **Anexo "I"** deste Edital.

2.1.1 - Correrão por conta e risco da empresa vencedora do processo licitatório, as despesas de transporte dos produtos até o local de entrega especificado na autorização de fornecimento responsabilizando-se por todos os encargos sociais decorrentes de trabalho de seus prepostos ou empregados, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor. Também serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora do processo licitatório, possíveis indenizações por danos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, no exercício do objeto ora licitado.

2.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.2.1. Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme autorização de fornecimento e especificações do **Anexo I** do presente Edital, sem a exigência de valor mínimo e sem custos adicionais,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

2.2.1.1. Os produtos deverão ser entregues nas dependências do setor descritos na autorização de fornecimento.

2.2.1.2. Os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, originais e de primeira linha e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um, bem como, apresentar as características originais do fabricante. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, manufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais.

2.2.1.3. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias solicitadas.

2.2.2. Por ocasião do recebimento dos mercadoria, a Secretaria Municipal, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição, observados os prazos.

2.2.2.1. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca da mercadoria enviada, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.

2.2.2.2. O aceite dos mercadoris não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

2.2.2.3. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório as microempresas e/ou empresas de pequeno nas condições da Lei Complementar n. 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n. 147/2014, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.1.1. Caso não haja no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, com propostas válidas, conforme disciplina o inciso II do art. 49, da Lei Complementar n. 123/2006, será admitida a participação de empresas normais, cujas propostas somente serão classificadas na hipótese de restar insatisfeito o número mínimo de licitantes exclusivos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatório as empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- b) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falência, recuperação, dissolução ou liquidação;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS, FGTS e CNDT;
- f) Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações, observadas também na Lei Orgânica do Município.
- g) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.3 A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1.** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2.** Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3.** Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4.** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5.** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6.** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7.** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8.** Declarar o vencedor;
- 4.1.9.** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10.** Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11.** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 4.1.12.** Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 4.1.13.** Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser protocolados indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

Prefeitura Municipal de Ouro Verde – SC.
Rua João Maria Conrado n°. 425
Sala de reuniões do Departamento de Licitações
Data: 16 de dezembro de 2015 até às 08h30min.

5.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE OURO VERDE – SC.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º.
0040/2015
ENVELOPE N.º. 01- PROPOSTA DE
PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA
PROPONENTE

MUNICIPIO DE OURO VERDE – SC.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º.
0040/2015
ENVELOPE N.º. 2 – DOCUMENTAÇÃO
DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA
PROPONENTE

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 08h: 35 min. do dia 16 de dezembro de 2015 na sala do Setor de licitações, localizado à Rua João Maria Conrado nº 425, Centro , na Cidade de Ouro Verde –SC.

6.2 A Prefeitura Municipal de Ouro Verde – SC, através do Departamento de Compras, somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

7. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

7.1. No dia, hora e local estabelecido no item 6.1, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos. A empresa participante deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando os seguintes documentos, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação:**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

7.2 – DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.2.1 O representante legal da licitante deverá comprovar seus poderes para a prática dos atos inerentes ao certame da seguinte forma, se for:

- a) O representante da empresa deverá apresentar:
- b) Cédula de identidade;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) **Credenciamento** ou **procuração (autenticado)** por instrumento público ou particular de acordo com o **Anexo II** deste Edital. As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório.

7.2.2. Em se tratando de **sócio ou proprietário** a licitante deverá apresentar original ou cópia **autenticada** do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social conforme o caso;

- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente;

7.3 – Após o credenciamento, a licitante deverá apresentar:

I– Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, podendo, para isto, utilizar o modelo do anexo III; e

II– No caso da proponente ser microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar para credenciamento qualquer um dos documentos que seguem:

III- CERTIDÃO ATUALIZADA DE ENQUADRAMENTO no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela **Junta Comercial** da sede da Licitante, **expedida com data não superior a 120 dias** (da sessão) de acordo com a instrução normativa DRNC nº 103/2007, ou **Declaração Atualizada** da Junta Comercial **expedida com data não superior a 30 dias** (da sessão), atestando seu enquadramento nas hipóteses da LC nº 123/2006 (**FORA DO ENVELOPE**), alterada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.

7.3.1 - A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com apresentação de um dos documentos acima descritos, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.

7.3.2– Os documentos que comprovam a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão ser apresentados **fora do envelope de habilitação no** credenciamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

7.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta;

7.5. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

7.6. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Financeira e posteriormente a Documentação para a Habilitação.

Parágrafo único: É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

7.7 – A apresentação de documentação falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital e na legislação.

7.8 – NÃO SERÁ ACEITA PROPOSTA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO SOLICITADA NO SUBITEM 8.3, INCISO I, DESTE EDITAL

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 - O Envelope nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, e-mail, telefone, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- c) Marca dos itens; a proponente deverá obrigatoriamente informar a marca dos produtos cotados, sob pena de desclassificação do item;
- d) Número do item, quantidade, unidade de medida, descrição dos serviços nos termos **do anexo “I”** deste edital, preço unitário e preço total do item, conforme exemplificado abaixo:

Item	Unidade de Medida	Descrição	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- e) Preço total em algarismos e por extenso;
- f) Local, data, **assinatura e identificação do representante legal da licitante**.
- g) – As Propostas deverão de serem entregues digitadas no Sistema de Leitor de Edital. E as Propostas impressas deverão de ser impressas, e a última assinada pelo representante legal da Empresa. Conforme Edital.
- h) – As Propostas deverão de serem entregues digitadas no Sistema de Leitor de Edital Em **CD ou Pen Drive**. Sendo que a Empresa não poderá mudar o nome do arquivo para salvar, pois o mesmo não executa se for alterado o nome.
- i) **Parágrafo Único:** Presume-se incluso o frete no valor da proposta apresentada na forma da alínea “d” deste item.

8.1.1. - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

8.1.2. - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação, bem como deslocamentos até o local de entrega.

8.1.3. - Fica estabelecido **em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, de acordo com o art. 6º da Lei nº 10.520/2002 o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

8.1.4. - As propostas que tenham sido classificadas, serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

8.1.5 - Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

8.1.6 – A empresa proponente deverá apresentar, no dia da abertura da proposta financeira, amostras dos itens (5;36;42;43;44;72;75 e 160) os produtos cotados, as quais serão analisadas pelo Comissão 0132/2015. Rejeitada a amostra pelo Comissão, será rejeitado o item da proponente no certame. A amostra dos produtos não perecíveis, da proponente vencedora, será retirada para confrontação com as mercadorias que serão posteriormente entregues.

Nota: Para que o proponente possa elaborar a proposta em meio digital, citada no item 8.1, o mesmo deverá baixar o arquivo digital que se encontra disponível no site www.ouroverde.sc.gov.br juntamente com o presente Edital e ler atentamente todas as instruções do **Manual do Leitor de Edital**;

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 - O **Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

9.1.1.Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Nota: Caso já tenha apresentado os documentos constantes na alínea “a” no momento do credenciamento, fica dispensado de incluí-lo no envelope de n. 02.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**;

- c) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
- d) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT** (perante a Justiça do Trabalho www.tst.jus.br);

NOTAS: A prova de regularidade com Secretaria da Receita Federal, Dívida Ativa da União e com o INSS, poderá ser através da Certidão Unificada prevista na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;

9.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial (Falência ou Concordata), expedida pelo Cartório Distribuidor Judicial da sede da licitante.

9.1.4 - Declaração do responsável jurídico da proponente que contemple as seguintes informações (conforme modelo Anexo "IV" deste Edital):

- a. que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- b. que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços, dando concordância a todas as condições desta Licitação, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório;
- c. que a empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação;
- d. que inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório.

9.1.5- Certidão junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas – CEI de que não estão impedidas de Contratar com a Administração Pública, obtida junto ao site www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

9.1.6. Alvará Sanitário ou Alvará de Funcionamento atualizado ou documento que comprove a sua regularidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

9.2 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

9.2.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 6.1** deste Edital.

9.3 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.3.1 - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

9.4.1 - se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.4.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

9.5 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no **item 11.1**, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

9.7.1 As empresas que quiserem **autenticar** documentos junto a Prefeitura de Ouro Verde deverão apresentá-los acompanhados dos originais, **até um dia útil antes do prazo de entrega da documentação e proposta ou com 30 (trinta) minutos de antecedência da abertura da sessão**, de segunda a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, junto ao setor de protocolo da Prefeitura de Ouro Verde, Rua João Maria Conrado nº 425 Centro.

9.7.2. A Equipe de Apoio do Pregão poderá consultar o serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET.

11. Da Lei Complementar n. 123/2006 c/c a Lei Complementar n. 147/2014:

11.1. De acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Complementar n. 147/2014, as **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, nos termos do art. 43 da Lei Complementar n. 147/2014, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

11.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação **Art. 43, § 2º da Lei Complementar n. 123/2006**.

11.4. Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;

11.5. Todos os documentos de Habilitação e **regularidade fiscal** deverão ser inseridos no envelope 02; **preferencialmente dispostos ordenadamente**;

12. SESSÃO DO PREGÃO

12.1 Da Sessão

12.1.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

12.2. Da Classificação das Propostas

12.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

12.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

12.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

12.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

12.3 Dos Lances Verbais

12.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro definir, no momento, lances mínimos.

12.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.

12.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro.



12.3.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

12.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

12.3.6 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

12.3.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "I", serão convocadas as Microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. A não-contratação nos termos previstos no subitem 12.3.7 ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
- IV. O disposto no subitem 12.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.3.8. Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

13.4 Do Julgamento

13.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço, unitário** ofertado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

13.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.4.3 Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

13.4.4 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

13.4.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

13.4.6. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

13.4.7 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

13.4.8 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada .

13.4.9 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “**Documentação de Habilitação**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

14. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º § 2º Art.41.

14.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

14.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

14.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

15. DA ADJUDICAÇÃO:

15.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

15.2. **Existindo recurso (s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

16. DA HOMOLOGAÇÃO:

16.1. Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.

16.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos, dos modelos de impressos.

17- PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

17.1 – Os produtos/serviços deverão ser fornecidos/prestados de forma parcelada, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, mediante Requisição firmada pela autoridade competente, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

17.2 - Todos os materiais/serviços adjudicados deverão ser entregues/prestados no Município de OURO VERDE - SC, nos locais determinados pela Administração Municipal, em conformidade com o interesse



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

público municipal, em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento por parte da Secretaria responsável.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - A Prefeitura de OURO VERDE - SC efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais/serviços.

17.2 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2015/2016 lei 491/2015.

17.3 – O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

17.4 – Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos que comprovem a sua **regularidade fiscal**, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

19. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

19.1. Cabe ao Município:

19.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

19.1.3. Apresentar Ordem de Compra, especificando a quantidade e o local de entrega;

19.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato oriundo do presente processo;

19.1.5. Efetuar o pagamento à proponente vencedora;

19.1.6. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal da protocolado pela proponente vencedora, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;

19.1.7. Providenciar a publicação resumida do contrato proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

19.1.8. Fiscalizar a entrega

19.2. Cabe à Proponente Vencedora:

19.2 - O VENCEDOR assumirá responsabilidade pela entrega dos produtos, bem como por quaisquer danos decorrentes, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

19.3 - O VENCEDOR obriga-se a cumprir todas as exigências da Administração Municipal, de maneira a atender as necessidades.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

19.4 - O VENCEDOR obriga-se a manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

19.5 - O VENCEDOR cumprirá o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do Artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

19.6 – O proponente vencedor deverá manter, de forma permanente, estoque mínimo dos produtos contratados, equivalente ao consumo médio semanal.

19.7. Executar o objeto de acordo com o disposto no subitem 2.1 (da forma de execução) deste Edital;

20 – DO REGISTRO DOS PREÇOS

20.1 - Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e do fornecedor correspondente mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

20.1.1 – É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

20.1.2 – Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ouro Verde SC para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas deste Edital.

20.2 - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.3 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

20.4 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

20.5 - Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

20.6 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

21 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

21.2 - A rescisão contratual poderá ser:

21.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

21.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

22. DAS PENALIDADES

22.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos e, será descredenciada no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não retirar a Nota de Empenho;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

22.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor global do respectivo item.

22.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridos, serão cobradas judicialmente.

22.4. Compete a Prefeita Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 8.1 e 8.2, alíneas “b” e “c”, e no item 8.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

22.5. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 8.1 e 8.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

22.6. As sanções previstas no item 8.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

22.7. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso.

23 – DOS PREÇOS

23.1 - A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

23.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

23.3 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

23.3.1 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

23.4 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

23.5 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

24. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

24.1. **O MUNICÍPIO DE OURO VERDE**, designa como:

24.2. **Gestora e Fiscal deste Edital**, uma responsável para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização da entrega, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção necessárias das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

24.3. As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que diz respeito à execução do objeto contratado.

25 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

25.1.1 - automaticamente:

25.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

25.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

25.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

25.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

25.2.1 - A pedido, quando:

25.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

25.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

25.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

25.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

25.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no Edital;

25.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

25.2.2.3-o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

25.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

25.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

25.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

25.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União.

25.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

25.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

25.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

25.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

25.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos municípios.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Verde, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3447-0007, ramal 210, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

26.2. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação **endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax**, bem como o **nome da pessoa indicada para contatos**.

26.3. A Prefeitura Municipal de Ouro Verde reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

26.4. Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Ouro Verde não serão consideradas como motivos para impugnações.

26.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

26.6 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

26.7. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

26.8. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

27. ANEXOS DO EDITAL

27.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) - Anexo I – Carta de Credenciamento;
- b) - Anexo II - Especificações dos itens;
- c) - Anexo III - Declaração;
- c) - Anexo IV – Modelo da Declaração;
- d) - Anexo V – Modelo da ata;

Ouro Verde 03 de dezembro de 2015

ROSANE MINETTO SELIG
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão nº. 0040/2015

Nome da empresa (razão

social):.....

Endereço:

Cidade: UF: CEP:.....

CNPJ nº.: Telefone/fax:

E-mail:

A presente proposta tem como objeto o fornecimento dos itens abaixo discriminado, de acordo com as especificações constantes do Edital referente a este Pregão:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor Máximo Unitário (R\$)
1	23127 - Suportes preto para galão de água de 20 litros	UN	4	31,00
2	22907 - ACENDEDOR PARA FOGÃO A GÁS	UN	7	3,99
3	23143 - ÁCIDO LIMPA PISO E AZULEJOS GALÃO COM 2L - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LINEAR ALQUILBENZENO SULFÔNICO, ÁCIDO CLORÍDRICO, LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁGUA, PERFUME E CORANTE.	UN	40	7,50
4	22908 - ÁCIDO LIMPA PISO E AZULEJOS GALÃO COM 5L - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LINEAR ALQUILBENZENO SULFÔNICO, ÁCIDO CLORÍDRICO, LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁGUA, PERFUME E CORANTE.	UN	15	38,00
5 amostra	22909 - Açúcar Cristal, coloração clara e uniforme, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem umidade, isento. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente Acondicionada em embalagem de 5 kg.	PCT	100	12,60
6	22910 - AÇÚCAR DE CONFEITEIRO COLORIDO 500g – DIVERSAS CORES COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E DIÓXIDO DE SILÍCIO (ANTIUMECTANTE).	PCT	10	5,90
7	22911 - AÇUCAREIRO PLÁSTICO 1Kg	UN	2	8,90
8	22912 - ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL 5g	UN	5	4,50
9	22917 - ÁGUA MINERAL Sódio inferior a 71% 500ML	UN	250	1,37
10	22913 - ÁGUA SANITÁRIA. HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 2 A 2,5 %. P/P (CLORO ATIVO). COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO, ALCALINIZANTE, ESTABILIZANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. Registrado na ANVISA/MS Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: com 1000 ml.	UN	575	2,70
11	22914 - ÁLCOOL ETILÍCO HIDRATADO 46% INPM-1L COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETILÍCO HIDROTADO, DESMATURANTE, AGUAPOTAVEL	UN	217	5,65



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

12	22915 - ÁLCOOL GEL 70% INPM- HOSPITALAR COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETILICO, ÁGUAPOTÁVEL, GLICERINA, CARBÔMERO, NEUTRALIZANTE, DESNATURANTE.	UN	78	6,24
13	22918 - AMACIANTE 2L COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIAQUILDIMETIL, AMÔNIO, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIAS.	UN	55	5,15
14	22916 - Aparelho de barbear de plástico descartável com lamina dupla.	UN	50	3,60
15	22919 - BACIA DE INOX REDONDA 15L	UN	5	58,90
16	22920 - BACIA DE INOX REDONDA 40 litros	UN	4	158,00
17	2832 - BACIA DE PLASTICO 10 LITROS	Und	2	129,00
18	22923 - BACIA DE PLÁSTICO 35L – ALTA - FORMATO REDONDA, COR AZUL	UN	3	25,50
19	22922 - BACIA DE PLÁSTICO REDONDA 25L, COR AZUL	UN	2	21,50
20	22921 - BACIA DE PLÁSTICO REDONDA Nº 3 – 12L, COR AZUL	UN	2	16,00
21	22924 - BACIA DE PLÁSTICO RETANGULAR BRANCA 8L - ALTURA MÉDIA	UN	10	15,00
22	22925 - BALDE DE PLÁSTICO 10L	UN	9	10,25
23	2914 - BALDE DE PLÁSTICO 13 LITROS	Und	5	12,80
24	22926 - BALDE DE PLÁSTICO 20L	UN	22	10,25
25	22927 - BALDE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 15 LITROS, COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME ALÇA ANATÔMICA E SEGURA DIMENSÕES: 35,5 X 32,3 X Ø 31,8CM	UN	10	24,20
26	22928 - BALDE PLÁSTICO POLIPROPILENO 2 BICOS TRANSPARENTE 20 LITROS COM ALÇA - PLÁSTICO ALTA QUALIDADE DE USO GERAL. DIMENSÕES: 350X345MM. CAPACIDADE: 20L. MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: TRANSPARENTE.	UN	10	33,00
27	22929 - BANDEJADE INÓX REDONDA Nº3	UN	2	48,00
28	22930 - BANDEJAS DE MELANINA Nº3	UN	2	47,00
29	22931 - BOLSA BRANCA 1,10cm X 80cm	UN	15	6,99
30	22932 - BOMBA DE CHIMARRÃO INÓX TAM/ PEQUENA SIMPLES	UN	2	39,75
31	22933 - BOMBA DE CHIMARRÃO INÓX TAM/MÉDIO SIMPLES	UN	32	40,00
32	22934 - BULE DE ALÚMINIO COM TAMPA E CABO DE 2L	UN	2	29,00
33	22935 - BULE DE ALÚMINIO COM TAMPA E CABO DE 3.4L	UN	4	49,30
34	22936 - BULE DE ALÚMINIO COM TAMPA E CABO DE 5L	UN	2	70,00
35	22937 - CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO TRADICIONAL, 100% CAFÉ, FEITO COM GRÃOS SELECIONADOS. DE BOA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA ABIC. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	UN	45	10,10
36 amost.	22938 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO. TRADICIONAL. COM SELO DE PUREZA ABIC. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UN	265	10,10



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

37	22946 - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE. CAPACIDADE 10 LITROS. MATERIAL POLIPROPILENO. SUPER RESISTENTE. ATÓXICO. COMPRIMENTO 42cm E LARGURA 30cm. ALTURA 14cm;	UN	5	40,00
38	22940 - CAIXA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS - TAM/APROX. 400x600x300mm COR PRETA	UN	4	69,90
39	22947 - CANECA DE AÇO INÓX – CAPACIDADE 250ml – DIMENSÕES 8X8X8cm	UN	270	8,99
40	22948 - CARGA DE GÁS 13kg	CAR	83	60,00
41	22949 - CARGA DE GÁS 45kg	CAR	8	285,00
42 amost.	22950 - CERA LIQUIDA AMARELA 750ml COMPOSIÇÃO: CAMAÚBA, DISPERSÕES SACRÍLICAS METALIZADAS, EMULSIFICANTE, AGENTE NIVELADOR, AGENTE FORMADOR DE FILME, ALCALINIZANTES, PLASTIFICANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA.	UN	25	5,93
43 amost.	22951 - CERA LIQUIDA INCOLOR 750ml COMPOSIÇÃO: CAMAÚBA, DISPERSÕES SACRÍLICAS METALIZADAS, EMULSIFICANTE, AGENTENIVELADOR, AGENTE FORMADOR DE FILME, ALCALINIZANTES, PLASTIFICANTE CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA.	UN	10	5,93
44 amost.	22952 - CERA LIQUIDA VERMELHA 750ml COMPOSIÇÃO: CAMAÚBA, DISPERSÕES SACRÍLICAS METALIZADAS, EMULSIFICANTE, AGENTENIVELADOR, AGENTE FORMADOR DE FILME, ALCALINIZANTES, PLASTIFICANTE CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA.	UN	60	5,93
45	22942 - CHÁ CAMOMILA. CAIXA COM 10 SACHE.	UN	35	4,85
46	22941 - CHÁ DE ERVA DOCE. CAIXA COM 10 SACHE.	UN	35	4,85
47	22943 - CHÁ DE MAÇÃ COM CANELA. CAIXA COM 10 SACHE.	UN	15	4,85
48	22945 - CHÁ MATE TOSTADO. CAIXA COM 25 SACHE SABRES A ESCOLHER.	UN	201	4,75
49	22953 - CHALEIRA DE ALUMINIO 2L	UN	2	49,00
50	22954 - CHALEIRA DE ALUMINIO 3L	UN	2	65,00
51	22955 - CHALEIRA DE ALUMINIO 5L	UN	7	75,00
52	22958 - COLHER COM CAVA PARA CALDEIRÃO 60cm – COR BRANCA – MATERIAL: PLÁSTICO (POLIPROPILENO).	UN	4	0,00
53	22957 - COLHER DE INÓX GRANDE 60cm	UN	5	15,00
54	22956 - COLHER DE MADEIRA OVAL INDUSTRIAL 60cm	UN	6	6,00
55	22959 - COLHER DE SOPA INOX	UN	60	5,30
56	22960 - CONCHA DE INOX 30cm TAMANHO G	UN	2	13,45
57	23130 - CONJUNTO MOP PO 60 CM COM CABO DE ALUMINIO 1,40 MT	UN	2	83,00
58	22961 - CONJUNTO PARA MANTIMENTOS. QUADRADO OU REDONDO. TAMPA COM VÁLVULA DE RESPIRO. VAI AO FREEZER E MICROONDAS TAMPA NA COR PRETA OU BRANCA, POTE TRANSPARENTE. DIMENSÕES 22,8 X 21,4 X 25,8cm. CONJUNTO COM 5UND.	CONJ	3	33,00
59	22962 - COPO DE VIDRO 250ml TRANSPARENTE	UN	48	2,55
60	22963 - COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA (180ml /UND), PCT COM 100 UND	PCT	240	4,00
61	22964 - COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ (50ml/UND), PCT 100 UND	PCT	201	3,15



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

62	22965 - CORANTE LÍQUIDO 10ml COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO HIDROALCOOLICA, ÁGUA, ÁLCOOL E CORANTE ARTIFICIAL PARA FINS ALIMENTÍCIOS	UN	10	2,00
63	22966 - CORANTE-PIGMENTO DE ALTO PODER DE TINGIMENTO PARA COLORIR TINTAS A BASE DE ÁGUA COM 50ml; COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, INSETO DE METAIS PESADOS E ADITIVOS.	UN	10	2,00
64	22967 - CORDA PARA VARAL PCT COM 10M, Nº5 COMPOSIÇÃO: POLITILENO 90%, POLIPROPILENO 10% E PIGMENTOS.	PCT	8	3,60
65	22968 - CORDA TRANÇADA TROPICAL PP 10mm (METROS)	M	50	0,95
66	22970 - CORTADOR (CABRITA) DE LEGUMES. TAM. MÉDIO COM TRIPE, LÂMINAS EM AÇO INOX. CORTA FRUTAS E LEGUMES EM PALITO OU CUBO.	UN	2	49,90
67	22969 - CORTADOR PARA LEGUMES DUPLA FACE	UN	4	15,00
68	22971 - CUBA DE INOX - QUADRADA. 20,7 LITROS DIMENSÕES: 325 X 265cm.	UN	2	145,00
69	22972 - CUIA TAM MÉDIO SIMPLES	UN	21	24,65
70	22973 - CUIA TAM PEQUENA SIMPLES	UN	6	24,65
71	22978 - DESENTUPIDOR (RALOS E VASOS SANITARIOS) 300g	UN	3	11,75
72 amost.	22976 - DESINFETANTE PARA USO GERAL 500ml, AROMA PINHO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, CATIONICOS, TÊNISOATIVOS, NÃO IÔNICO, CONSERVANTES, SOLVENTE SEQUESTRANTE, CONTROLADOR DE PH, ÓLEO DE PINHO, ATENUADOR DE ESPUMA, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEICULO.	UN	470	2,51
73	22977 - DESINFETANTES, SANITIZANTES, LIMPADOR E DESODORIZANTE FLORAL INDICADO PARA SANITÁRIOS E COZINHAS, COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS, PODE SER APLICADO EM PISOS E PAREDES COMPOSIÇÃO:NONILFENOL ETOXILADO, SOLVENTE, ESPESSANTE, COADJUVANTES, COMPOSIÇÃO BIOCIDA,COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, CORANTE E VEÍCULO. BIOCIDAS ATIVOS: MISTURA DE ISOTIAZOLONAS E HEMI-ACETAIS: 0,2% E,CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO: 0,8%. EMBALAGEM DE 5KG.	UN	30	20,00
74	22975 - DESODORIZANTE DE AMBIENTE C/360ml COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SOLVENTE, ALCANALIZANTES, ANTIOXIDANTE, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE E PROPELENTES. AROMA ALFAZEMA.	UN	46	9,64
75 amost.	22979 - DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA 500ml COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO, GLICENIA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANETES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEICULO COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	UN	546	1,60
76	22980 - DUREPOXI 100g - NATUREZA QUÍMICA: EPÓXI/AMIDAS NOME QUÍMICO OU GENÉRICO FAIXA DE CONCENTRAÇÃO (%): CAS NO.: RESINA EPÓXI (1*) 20 A 30 % - RESINA POLIAMIDA (2*) 20 A 30 % - 2, 4,6 – TRIMETILAMINOMETIFENOL 1 A 5 % 90722 (1*)	UN	2	7,99



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	FORMULAÇÃO DA RESINA EPÓXI: BARRA BRANCA (2*) FORMULAÇÃO DO ENDURECEDOR: BARRA CINZA.			
77	22981 - ERVA MATE 1Kg – SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - NATIVA	KG	830	9,00
78	22997 - ESCOVA DE UNHA COMPOSIÇÃO: CERDAS MACIA UTILIZADA PARA MÃOS, PÉS USO GERAL	UN	25	4,90
79	22996 - ESCOVA PLÁSTICA P/ESFREGAR ROUPA - COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTETICO, PIGMENTO E METAL	UN	12	5,80
80	22982 - ESCOVA SANITÁRIA C/SUORTE - COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, PET, MÁSTER E ARAME.	UN	19	12,90
81	22998 - ESCUMADEIRA INÓX TAM G 60cm	UN	4	94,00
82	22999 - ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL 10g -PCT COM 1 UND	PCT	5	1,99
83	23000 - ESPONJAS DE AÇO C/ 8 UND 60g	PCT	30	2,20
84	23001 - ESPONJAS DE LOUÇA DUPLA FACE-PCT COM 03 UND (110mm X70mmX20mm) COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO	PCT	136	2,95
85	23002 - EXTENSÃO 30 METROS FIO PARALELO FIO 2X2,5 MM C/TOMADA	UN	2	65,00
86	23005 - FACA DE MESA PEQUENA C/SERRA EM INÓX ;Faca forjada e temperada, proporcionando resistência à corrosão e durabilidade no fio de corte. Especificações técnicas: Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 212x19x3 mm. Espessura: 3,0 mm. Peso Líquido: 0,044 Kg. Peso Bruto: 0,044 Kg. Metragem: 0,000012 m³. Dimensões Embalagem (Compr. X Larg. X Alt.): 212x19x3 mm. Embalagem: Cartucho em cartão duplex 450g 223x42x32mm. Garantia: Contra defeitos de fabricação. Aço inox 420.	UN	72	2,99
87	23006 - FACA DE SERRA PARA PÃO - COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E AÇO INOX	UN	2	11,35
88	23128 - FACA P/ CORTAR CARNE INÓX C/ CABO DE POLIPROPILENO COMP. 38cmX20altX5cm Nº 28	UN	3	16,00
89	23004 - FACA P/ CORTAR CARNE INOX C/CABO PLÁSTICO 48cm X 5cm – TAMANHO G	UN	4	17,90
90	23007 - FARDO DE PAPEL HIGIÊNICO C/16 PCT-CADA PCT 04 ROLOS DE 30m X 10cm CADA - COMPOSIÇÃO: fibra natural 100% celulósica e virgens, de 1ª qualidade, folha Dupla picotadas e macias, cor extra branco, extra resistente, sem fragrância (neutro).	FARDO	146	30,75
91	23008 - FILME PVC TRANSPARETENTE EM BOBINA 28cm X 30m	RL	6	4,20
92	23009 - FILTRO DE PAPEL P/CAFÉ Nº103 C/30 UND	CX	35	3,45
93	23010 - FOLHA DE ALUMINIO 45cmX 7,5m	RL	8	4,50
94	23011 - FORMA P/BOLO ALTA Nº4 - RETANGULAR	UN	3	22,00
95	23012 - FORMA P/BOLO REDONDO DE ALUMINIO COM BURRACO 30cm DE DIÂMETRO	UN	2	39,99
96	23013 - FORMINHAS DE BRIGADEIRO Nº5 C/200 UND	PCT	10	2,00
97	23014 - FÓSFORO MASSO C/10 CX	UN	36	2,50
98	23016 - FRIGIDEIRA DE ALUMINIO Nº 24	UN	2	26,90
99	23021 - GARFO DE MESA EM INÓX; Garfo com dentes longos Totalmente feito em aço inox, altamente durável, mantém as características originais Especificações técnicas: Dimensões	UN	72	3,99



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

	Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 193x23x19 mm. Espessura: 1,6 mm. Peso Líquido: 0,032 Kg. Peso Bruto: 0,032 Kg. Metragem: 0,000084 m³. Dimensões Embalagem (Compr. X Larg. X Alt.): 193x23x19 mm. Embalagem: Cartucho cartão duplex 450g 3x0 cores 202x42x32mm. Garantia: Contra defeitos de fabricação. Aço inox AISI 430			
100	23018 - GARRAFA TÉRMICA 1.8L COM PRESSÃO DE INOX	UN	38	127,00
101	23022 - GEL NEUTRO CONCENTRADO REMOVEDOR PARA LIMPEZA PESADA, INDICADO PARA A REMOÇÃO DE ÓLEOS, GORDURAS, GRAXAS IMPREGNADAS E SUJIDADES DIVERSAS DE PISOS, LIMPA PORCELANATOS SEM AGRESSÃO, LIMPA VIDROS, MÁRMOR PAREDES, INTERIORES DE AUTOMÓVEIS, SUPERFÍCIES METALIZADAS (ALUMÍNIO, GALVANIZADAS, ETC.).COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESPESSANTE, AGENTE ANTI- REDEPOSITOR DE SUJEIRA, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 5KG.	UN	40	24,00
102	23020 - GUARDANAPO 30 X 30cm UND-PCT C/50 UND COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS	PCT	64	1,50
103	23023 - ISQUEIRO TAMANHO MÉDIO 08cm	UN	15	4,25
104	23025 - JARRA DE VIDRO MEDIDORA MICRO/FORNO 1L	UN	2	17,99
105	23024 - JARRA PLÁSTICA COM TAMPAS - CAPACIDADE PARA 3 LITROS. TRANSPARENTE E COM GRADUAÇÃO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 20,5 CM X LARGURA 14,3 cm X alt 26,2 cm.	UN	6	15,90
106	20450 - LÂMPADA ECONOMICA 30w	Und	30	28,00
107	23122 - Leite UHT Semi Desnatado , inspecionado. Embalagem Tetra Pack. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1 litro.	UN	200	2,94
108	23026 - LEITEIRA 3L ALUMINIO	UN	6	39,90
109	23027 - LIMPA FORNO 300ml	UN	2	3,50
110	23028 - LIMPA VIDRO 500ml - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SOLENTE, CORANTE E AGUA	UN	45	4,12
111	23029 - LIMPADOR P/USO GERAL 500ml - COMPOSIÇÃO: AQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	UN	285	3,65
112	23030 - LIQUIDO PARA LUSTRAR COURO (CALÇADOS)- PRETO 60ml	UN	2	7,99
113	23031 - LIXEIRO DE PLÁSTICO COM TAMPAS 15L	UN	10	20,95
114	23034 - LIXEIRO DE PLÁSTICO GRANDE C/ PEDAL 100L COM TAMPAS	UN	4	63,00
115	23033 - LIXEIRO DE PLÁSTICO GRANDE C/ PEDAL 50L COM TAMPAS	UN	7	60,00
116	23035 - LIXEIRO DE PLÁSTICO GRANDE P/50L PLÁSTICO C/ TAMPAS	UN	10	50,00
117	23032 - LIXEIRO DE PLÁSTICO PEQUENO C/ PEDAL 15L PLÁSTICO C/T AMPA	UN	40	29,50
118	23036 - LUSTRA MÓVEIS 200ml - POLIDOR USO DOMICILIAR	UN	5	4,99



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

119	23038 - MANGUEIRA DE GÁS EM METROS	M	10	4,40
120	23037 - MANGUEIRA PARA AGUA PVC FLEXÍVEL, TRAÇADA, COM ESGUICHO-30M	UN	3	99,00
121	23039 - MULTI INSETICIDA 300ml/237g - COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTES, VEÍCULO E PROPELENTES;	UN	11	8,90
122	23043 - PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO 21cm	UN	9	8,99
123	23044 - PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO COM VASSOURA 21cm	UN	5	12,00
124	23045 - PALITOS DENTAIS FINÍSSIMOS - CAIXA C/200 UND	UN	5	2,90
125	23048 - PANELA DE ALUMINIO 11L	UN	2	62,90
126	23050 - PANELA DE ALUMINIO 20L	UN	2	97,00
127	23051 - PANELA DE ALUMINIO 30L	UN	4	120,00
128	23047 - PANELA DE ALUMINIO 9L	UN	2	54,00
129	23053 - PANELA DE FERRO Nº30 - BAIXA	UN	2	290,00
130	23054 - PANELA DE PRESSÃO 10L	UN	2	170,00
131	23056 - PANO DE CHÃO SACO CRU 55X75	UN	25	6,80
132	23055 - PANO DE PRATO 45cm X 68cm	UN	75	5,39
133	23059 - PAPEL TOALHA 100% em rolo 6x20cm x 200mt	PCT	80	8,74
134	23060 - PAPEL TOALHA C/2 ROLOS-60FLS P/ROLO-22 cm X 20cm FOLHA	PCT	30	3,85
135	23062 - PAPEL TOALHA PCT C/4 MASSOS-250 FOLHAS MASSO 21cm X 20cm	UN	235	8,50
136	23064 - PEDRA SANITÁRIA 1 UND 35g-COM 1 SUPORTE PLÁSTICO CESTINHA AROMA A ESCOLHER - COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CONSERVANTES, CORANTE E FRAGRÂNCIA / COMPOSIÇÃO DO SUPORTE: POLIETILENO VIRGEM.	UN	225	2,20
137	23065 - PEGADOR DE MASSA INOX TAMANHO MÉDIO 24cm	UN	10	9,50
138	23066 - PILHA PALITO PCT C/2 UND-AAA-LR 03-1,5 V	UN	73	4,44
139	23069 - PILHAS GRANDES PCT C/2 UND-R205-1,5 V NOMINAL	UN	14	5,25
140	23067 - PILHAS MÉDIAS PCT C/2 UND-CR14-1,5 V	UN	38	4,80
141	23068 - PILHAS PEQUENAS PCT C/4 UND-AA LR6-1,5 V	UN	38	4,00
142	23070 - POTE PLÁSTICO 2 LITROS – COM TAMPA. HERMÉTICO. VAI FREEZER E MICROONDAS. DIMENSÕES 9,3 X 20cm.	UN	8	6,90
143	23071 - POTE PLÁSTICO 3 LITROS – TAMPA COM BORRACHA DE VEDAÇÃO REMOVÍVEL. HERMÉTICO. VÁLVULA MANUAL. DIMENSÕES 22,9 X 21,3 X 12cm.	UN	11	7,90
144	23072 - POTE PLÁSTICO 7,5 LITROS – COM TAMPA. HERMÉTICO. VAI FREEZER E MICROONDAS. DIMENSÕES 137 X 320cm. MATÉRIA PRIMA PE.	UN	10	12,50
145	23131 - POTE RETANGULAR COM 3 DIVISÓRIAS 242X175X48 MM	UN	10	29,00
146	23074 - PRATO (TIPO CUMBUCA) DE MELANINA PARA SOPA 16 X16X8cm	UN	70	6,50
147	23078 - PRATO DE VIDRO TEMPERADO RASO-22,6cm X 22,66cm	UN	10	6,80
148	23077 - PRATO DESCARTAVEL PCT COM 10 UND-DIÂMETRO 260mm	UN	10	4,50
149	23075 - PRATO FUNDO DE INÓX – DIMENSÕES 23cmX2.2cm ALTURA	UN	160	12,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

150	23079 - PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PCT COM 12 UND	PCT	22	1,85
151	23081 - RALADOR DE AÇO INÓX 4 FACES – ALTURA 10.5cmXLARGURA 10.5cmXPROFUNDIDADE 23cm	UN	2	18,00
152	23132 - REFIL PARA MOP PO 60 CM	UN	2	30,87
153	23082 - REGADOR DE PLÁSTICO 20L	UN	2	50,00
154	23084 - RODO DE BORRACHA 60cm C/CABO	UN	43	17,49
155	23083 - RODO DE BORRACHA-78cm - CABO DE METAL	UN	10	36,80
156	23085 - RODO DE ESPUMA 40cm C/CABO	UN	17	10,80
157	23086 - RODO DE ESPUMA C/ESPONJA 40cm C/CABO	UN	15	12,25
158	23087 - RODO DE ESPUMA C/ESPONJA Comp. Madeira epp e metal tamanho 25x10x8cm c/ cabo	UN	24	3,50
159	23088 - SABÃO EM BARRA DE ALCOOL PCT COM 05 UND 1kg	UN	28	7,20
160 amost.	23089 - SABÃO EM PÓ 1kg - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES. BRANQUEADOR ÓPTICO. FRAGRÂNCIAS E ÁGUA. CONTEM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.	KG	178	8,00
161	23090 - SABONETE EM BARRA 90g	UN	5	1,45
162	23093 - SABONETE LIQUIDO GALÃO C/5L COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS,COADJUVANTES,SEQUESTRANTE,CORANTE ESPASSANTE,FRAGRANCIA,CONSERVANTES E VEICULOS.	UN	38	27,00
163	23091 - SABONETE LIQUIDO REFIL 800 ML COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS,COADJUVANTES,SEQUESTRANTE,CORANTE,E SPASSANTE,FRAGRANCIA,CONSERVANTES E VEICULOS	UN	50	19,00
164	23094 - SABONETEIRA EM ABS PARA ALCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO EM SACHÊ OU REFIL 5-J7 SUPORTE PLÁSTICO	UN	5	35,00
165	23098 - SACO DE PLASTICO PARA LIXO 100L PCT COM 05 UND 75cm X 105cm UND	UN	330	2,25
166	23095 - SACO PLASTICO PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS PARA 7kg PCT C/20 UND	PCT	45	3,00
167	23097 - SACO PLASTICO PARA LIXO 50L COM 10 UND 63cm X 80cm UND	PCT	456	2,20
168	23096 - SACO PLASTICO PARA LIXO C/30L PCT COM 10 UND-59 cm X 62cm UND	PCT	480	2,15
169	23100 - SALEIRO 1kg DE PLASTICO	UN	2	12,00
170	23101 - SAPOLIO LIQUIDO 300mL - COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIBENZENO, SULFANATO DE SODIO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, CONSERVANTE, FRAGRANCIA E VEÍCULO.	UN	270	4,50
171	23102 - SUPORTE P/COPO DESCARTAVEL DE ACRILICO-COPOS DE 180ml	UN	7	28,00
172	23103 - SUPORTE P/FILTRO CAFÉ Nº103	UN	8	6,00
173	23105 - TABUA DE VIDRO. GRANDE. DIMENSÕES: 50 X 28cm	UN	2	30,00
174	23104 - TABUA DE VIDRO. PEQUENA. DIMENSÕES: 35 X 26cm	UN	2	25,00
175	23124 - TOALHA DE BANHO COMUM 70cm X 120m COMPOSIÇÃO: 100%ALGODÃO cor escura	UN	30	16,00
176	23106 - TOALHA DE BANHO COMUM 70cm X 1,20m COMPOSIÇÃO: 100%ALGODÃO	UN	150	17,25



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

177	23109 - TOALHA DE ROSTO COMUM 40cm X 60m COMPOSIÇÃO: 100%ALGODÃO	UN	50	7,40
178	23107 - TOALHA DE ROSTO SIMPLES 42cm X 70cm - COMPOSIÇÃO: 100%ALGODÃO	UN	45	8,50
179	23110 - TRAVESSA DE VIDRO 4L. DIMENSÃO 39,5cm X 27,5cmX 6,6cm	UN	3	40,00
180	23111 - VALVULA DE GÁS TAM MEDIO	UN	4	16,75
181	23113 - VASSOURA DE NYLON (PLASTICO) 25cm - COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTETICO, PIGMENTO E/Y METAL	UN	80	8,75
182	23112 - VASSOURA DE PALHA com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, com cabo, medindo 1,20m, comprimento cerdas 60 cm. Reforçada.	UN	102	14,25
183	23114 - XICARA DE VIDRO TEMPERADO 250ml TRANSPARENTE	UN	30	3,00

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaro que cumpro todos os itens estabelecidos no Edital e especificações constantes no formulário proposta.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ 60 dias.

_____/_____/_____

LOCAL E DATA:

(nome e assinatura do representante e carimbo da empresa)

....., em de de **2015**.

.....
(nome e assinatura do representante legal)Local e data



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (**nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço**) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (**nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço**), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ouro Verde – SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, podendo para tanto apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, interpor recursos, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura,

Local e data

Carimbo e assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº..... por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF/MF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão nº.....

....., em de de 2015.

.....
(nome e assinatura do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N. 00..../2015

PREGÃO PRESENCIAL N. 00..... /2015

..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n.
DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 08 do edital convocatório;

sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Carimbo e assinatura do Representante Legal
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº..../201...
PROCESSO n./201...
PREGÃO n.º 00..../201...
VALIDADE:

Aos dias do mês de do ano de 2015 o Município de Ouro Verde/SC, inscrito no CNPJ sob n. 80.913.031/0001-72, situado na Rua João Maria Conrado nº 425 Centro Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **Rosane Minetto Selig**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob número 016.573.979-71, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal n. 3.931/01. Decreto Municipal n. 1518/2006, e N.º 2356/2013, as demais normas legais aplicáveis, autorizado pelo Processo nº, Pregão Presencial SRP nº, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços. Conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:, CNPJ/MF nº, representado pelo seu, Sr. (qualificação), à saber:portadora do RG sob n..... e inscrita no CPF sob n., de acordo com a classificação por ele(s) alcançado(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente ata, tem por objeto Registro de preço para Aquisição de forma parcelada de Materiais de consumo e limpeza das Secretarias de Administração, Saúde, Agricultura, Infra-Estrutura, Educação Cultura e Esportes e Creche Maria Jose Meneses do Município de Ouro Verde/ SC conforme **Edital de Pregão Presencial Sistema Registro de Preço n./.....**, que passa fazer parte, para todos os fins e efeitos, desta ata.

Empresa Vencedora	Item	Código	Material	Qdade	Unid. medida	Valor	Valor Total
-------------------	------	--------	----------	-------	--------------	-------	-------------

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir de sua assinatura e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de OURO VERDE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do equilíbrio econômico-financeiro

3.1 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Cláusula Quarta – Das obrigações da Contratada:

4.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I – Dispor do objeto da presente Ata, na sede do Município, sempre no tempo exato que o CONTRATANTE necessitar;

II – Promover todas as ações para a boa execução e eficiência do objeto contratado, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de segurança;

III – Dispor, de imediato, as quantidades integrais especificadas nas requisições, ou mediante autorização de servidor público responsável;

IV – É de obrigação da CONTRATADA o pagamento de tributos que incidirem sobre o objeto contratado, em qualquer esfera;

V – São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do objeto;

VI – A CONTRATADA responsabiliza-se pelo pessoal necessário para a execução do presente, despesas decorrentes de salários, seguros, transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos, inclusive perante a justiça do trabalho;

VII – Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;

VIII – Pela emissão da Nota Fiscal e impostos sobre a mesma;

IX – Permitir que os prepostos do CONTRATANTE inspecionem a qualquer hora e tempo o andamento do objeto;

X – Fornecer ao CONTRATANTE sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos necessários;

XI – Cumprir e fazer cumprir as demais cláusulas e condições previstas na presente ata;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

XII – Executar o objeto de modo plenamente satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

XIII – Manter durante todo o prazo de vigência da ata, as condições da habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

XIV – Entregar os produtos, objeto da presente Ata, mediante requisição, nos locais determinados pelo CONTRATANTE.

XV - O proponente vencedor deverá manter, de forma permanente, estoque mínimo dos produtos contratados, equivalente ao consumo médio semanal.

Cláusula Quinta – Das obrigações do Contratante:

5.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I – Apresentar requisição, indicando o fornecimento ou a aquisição e o local para entrega, quando necessário;

II – Promover através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos produtos ou serviços fornecidos ou adquiridos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando para a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

III – Cumprir as obrigações econômico-financeiras previstas nas cláusulas Primeira e Terceira da presente;

IV – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

V – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas desta Ata.

Cláusula Sexta – Do Controle de Qualidade:

6.1 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o fornecimento ou a aquisição atende às exigências das normas e especificações técnicas.

§ 1º Sendo a inspeção realizada no fornecimento ou no recebimento dos produtos, a CONTRATADA deverá avisar por escrito ao CONTRATANTE, sendo que a aceitação do objeto inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia dos produtos;

§ 2º O que for entregue em desacordo com o objeto contratado será verificado no ato de seu recebimento, que deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas.

Cláusula Sétima – Do Local e Prazo de Entrega

7.1 Os produtos/serviços deverão ser fornecidos/prestados de forma parcelada, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, mediante Requisição firmada pela autoridade competente, correndo por conta da



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.2 - Todos os materiais/serviços adjudicados deverão ser entregues/prestados no Município de OURO VERDE - SC, nos locais determinados pela Administração Municipal, em conformidade com o interesse público municipal, em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento por parte da Secretaria responsável.

Cláusula Oitava das condições de pagamento

8.1 - A Prefeitura de OURO VERDE - SC efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais/serviços.

8.2 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2015/2016.

8.3 – O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

8.4 – Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos que comprovem a sua **regularidade fiscal**, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

Obs: A nota fiscal deira ser enviada no e-mail compras@ouroverde.sc.gov.br

Cláusula Nona das penalidades

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos e, será descredenciada no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- h) Não retirar a Nota de Empenho;
- i) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- j) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
- k) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- l) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- m) Comportar-se de modo inidôneo;
- n) Cometer fraude fiscal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

9.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- b) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor global do respectivo item.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridos, serão cobradas judicialmente.

9.4. Compete a Prefeita Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b” e “c”, e no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

8.5. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

8.6. As sanções previstas no item 8.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

8.7. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso.

Cláusula Décima – do cancelamento da ata de registro de preços

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

10.1.1 - automaticamente:

10.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

10.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

10.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

10.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.2.1 - A pedido, quando:

10.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

10.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

10.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

10.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

10.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no Edital;

10.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

10.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

10.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

10.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

10.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

10.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União.

10.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

10.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

10.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

10.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

10.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos municípios.

Cláusula Décima primeira - da publicidade

11.1. O(s) preço(s), o(s) fornecedor(es) e a(s) especificação(ões) resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Mural Público Municipal, em conformidade com o disposto no art. xº, inciso X do Decreto Municipal n. 1518/2006.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Cláusula Décima Segunda das disposições finais

12.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório n. .../...; o Edital do Pregão Sistema de Registro de Preços n./....., às propostas com preços e especificações.

Cláusula Décima Terceiro do foro

13.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Abelardo Luz – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ouro Verde/SC, de de

Rosane Minetto Selig
Prefeita Municipal

Representante legal da Detentora da Ata
CPF:

Visto:
Dr.